



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE



PARECER PARA SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO DO
PROJETO DE LEI Nº 30, DE 2017

O **Projeto de Lei nº 30, de 2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação*, foi aprovado no primeiro turno de discussão regimental, sem emenda.

Diante do exposto, opinamos para que o projeto seja submetido ao segundo turno de discussão de acordo com a redação anexa.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Presidente

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Membro


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE



PROJETO DE LEI N.º 30, DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais), para reforço das dotações discriminadas no anexo desta Lei.

Art. 2º O crédito a ser aberto correrá por conta do excesso de arrecadação apurado no presente exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de outubro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

